

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 442 – 06 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui a “autorização de uso” do espaço público na Câmara Municipal de Araxá, com objeto de instalação de máquina de refrigerantes e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, na Câmara Municipal de Araxá, a “autorização de uso” de espaço público, com objeto de instalação de máquina de refrigerantes, no hall de entrada do Prédio “Casa da Cidadania – Deputado Carlos José Lemos”.

Art. 2º. O uso do espaço público será a título precário, gratuito ou oneroso, não gerando em nenhuma hipótese, ônus para a Câmara Municipal de Araxá.

Art. 3º. A escolha da empresa que instalará a máquina de refrigerantes dar-se-á pela análise simplificada da proposta.

Art. 4º. A “autorização de uso”, por não estar sujeita às regras do art. 2º da Lei nº 8.666/93, fica dispensado o procedimento licitatório.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente

